

* Reestruturação Departamental

Um pouco da História

FEA/RP 13/11/15

Prof. Eliseu Martins

* Criação da USP: DECRETO N.º 6.283 DE 25 DE JANEIRO DE 1934

* A Cátedra. A vitaliciedade.

* Cadeira ou conjunto de cadeiras.

* Cátedra e Livre Docência.

* Usos e abusos. O personalismo.

* Lados bons e lados ruins. Exemplos: C., A. Vs. B. E A., B. Etc.

* **A “Velha” Universidade**

- * Lei 5.540/68 (restou art. 16 - Lei 9394/96 - atual - LDB)
- * Para o sistema Federal de Ensino
- * Art. 11. As universidades organizar-se-ão com as seguintes características:
 - a) unidade de patrimônio e administração;
 - b) estrutura orgânica com base em departamentos reunidos ou não em unidades mais amplas;
 - c) unidade de funções de ensino e pesquisa, vedada a duplicação de meios para fins idênticos ou equivalentes;

* A Reforma Universitária de 1968

* Lei 5.540/68

* Art. 11.

...

- * *d)* racionalidade de organização, com plena utilização dos recursos materiais e humanos;
- * *e)* universalidade de campo, pelo cultivo das áreas fundamentais dos conhecimentos humanos, estudados em si mesmos ou em razão de ulteriores aplicações e de uma ou mais áreas técnico-profissionais;
- * *f)* flexibilidade de métodos e critérios, com vistas às diferenças individuais dos alunos, às peculiaridades regionais e às possibilidades de combinação dos conhecimentos para novos cursos e programas de pesquisa;

* A Reforma Universitária de 1968

* Lei 5.540/68

* Art.12.

* ...

§3º O departamento será a menor fração da estrutura universitária para todos os efeitos de organização administrativa, didático-científica e de distribuição de pessoal, e compreenderá disciplinas afins.

* **A Reforma Universitária de 1968**

* Lei 5.540/68

* Art. 13. Na administração superior da universidade, haverá **órgãos centrais de supervisão do ensino e da pesquisa**, com atribuições deliberativas, dos quais devem participar docentes dos vários setores básicos e de formação profissional.

§1º A universidade poderá também criar órgãos setoriais, com funções deliberativas e executivas, destinados a coordenar unidades afins para integração de suas atividades.

§2º A coordenação didática de cada curso ficará a cargo de um **colegiado**, constituído de **representantes das unidades** que participem do respectivo ensino.

* **A Reforma Universitária de 1968**

- * Lei 5.540/68 - outros pontos:
- * Os Departamentos com mais de 1 Professor Titular
- * Semestralidade
- * Disciplinas como créditos
- * Indissociabilidade entre ensino e pesquisa e o vestibular unificado para cada instituição

* A Reforma Universitária de 1968

- * Mesmos Princípios da Federal
- * Desmembramento da FFCL USP -> 17 Institutos;
FFLCH com 11 Deptos
- * ESALQ - 23 cátedras -> 15 departamentos
- * Medicina (17)
- * Poli (15)
- * Direito (9)
- * FEA (3)

*** Reforma do Estatuto da USP em
1969.**

- * Quais as coisas boas e coisas ruins?
- * Comparações?
- * Precisa mudar?
- * Repensar é sempre fundamental,
 - * Para mudar ou não

* Hoje